



C005613384

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.127, DE 2015

(Do Sr. Guilherme Mussi)

Dispõe sobre aumento do repasse oriundo das receitas das loterias federais e similares para aumentar seus percentuais para a Previdência Social, Assistência Social e o Sistema Único de Saúde.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei destina recursos das loterias e concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal à Previdência Social, Assistência Social e ao Sistema Único de Saúde – SUS, de forma a seguir:

I – 10% (dez por cento) de todas as receitas que tratam o *caput* para manutenção da Previdência Social;

II – 10% (dez por cento) de todas as receitas que tratam o *caput* para a manutenção da Assistência Social.

III – 10% (dez por cento) de todas as receitas que tratam o *caput* para a manutenção do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º Os percentuais a que se referem os incisos I, II e III do artigo serão calculado e distribuído de acordo com a respectiva arrecadação das loterias e concursos de prognósticos em cada Estado e no Distrito Federal.

§ 2º Os recursos relativos ao percentual referido nos incisos I, II e III serão creditados em contas especiais a serem criadas pela Caixa Econômica Federal e deverão ser repassados semanalmente.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando o atual momento econômico Brasileiro;

Considerando o possível avanço e aprovação da chamada CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras;

Considerando a importância de mantermos o Sistema único de Saúde e a Previdência Social para benefício de toda a população;

Considerando a apresentação do déficit orçamentário para o corrente ano de 30 bilhões de reais que os Ministros da Fazenda e do Planejamento apresentaram à Câmara dos Deputados;

Considerando ainda a previsão de um déficit orçamentário de 36 bilhões de reais para 2016;

Vivemos um momento muito delicado na economia brasileira. Segundo o Governo Federal, o sistema da Previdência Social encontra-se “falido”, e serão necessários muitos investimentos financeiros recursos para recompor o sistema.

Ocorre que as medidas que o Governo Federal vem adotando, não estão de acordo com a vontade da sociedade brasileira.

Algumas destas medidas são:

- Aumento na tributação sobre serviços;
- Reimplantação da CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras;
- Tributação sobre serviços online como Netflix, WhatsApp e etc;
- Redução de recursos para o Financiamento Estudantil – Fies;
- Redução dos recursos para o Programa Minha Casa Minha Vida, etc;

Dentre as medidas citadas, devemos dar maior destaque no momento à temida e possível volta da CPMF, a qual nós não concordamos e não votaremos favoravelmente ao retorno deste imposto.

O que mais nos deixa indignados é que o Governo Federal não se mostra preocupado em reduzir os gastos da máquina pública. O país necessita de muitos cortes nos gastos públicos para que estas contas sejam equilibradas.

A presente proposta visa angariar recursos para o Sistema Único de Saúde, Previdência Social e Assistência social por meio das receitas obtidas pelas loterias federais, que nos últimos anos, vem crescendo tanto na quantidade de jogos de loteria disponíveis quanto nos valores dos prêmios, sem prejuízo nos prêmios e sem a necessidade de aumento de impostos.

Acreditamos que com isto, podemos sim conseguir recursos suficientes para mantermos os sistemas citados do país para benefício da sociedade.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2015.

GUILHERME MUSSI
Deputado Federal – PP/SP

FIM DO DOCUMENTO